CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TÂNIA MARIA BENDER SCHELL 02138278913**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 22.779.942/0001-52, com sede na Rua João Leopoldo Ely, nº 125, Bairro Imigrantes, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representado por sua Representante Legal a Senhora **TANIA MARIA BENDER SCHELL,** inscrita no CPF sob o nº 021.382.789-13 e RG 2.134.698, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 11/2022**, **Dispensa de licitação n° 03/2022** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aditar quantidade ao item nº 1, do contrato original nº 28/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza nas dependências da Delegacia da Polícia Civil, a ser realizado nas segundas feiras, no período vespertino, das 13h30 às 17h30.

1.2. Fica aditado quantidade ao item nº 1, considerando que a quantidade inicialmente prevista não será suficiente para atender a demanda.

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R$ Unt.	R$ total
1	8	Dias	Prestação de serviços de limpeza nas dependências da Delegacia da Polícia Civil, a ser realizado nas segundas feiras no período da tarde, das 13h30 às 17h30.	70,00	560,00
				Total	**560,00**

1.3. O valor total acrescido ao saldo total deste contrato é de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 28/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 22 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA BENDER SCHELL 02138278913
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

ERALDO SIMON
Fiscal do Contrato